**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**“Concede a Medalha 24 de Agosto a exímia ex-servidora pública estadual de nosso Município”.**

Eu, **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA 24 DE AGOSTO** à senhora **ROSA TEREZA GUERBAS**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa da senhora **Rosa Tereza Guerbas**, de família tradicional, tendo sido exímia servidora pública estadual, exercendo a função de professora nas Escolas Estaduais Prof. Oswaldo Januzzi e Álvaro Alvim de Buritama, bem como nos Estabelecimentos de Ensino das cidades de Planalto, Zacarias, Machado, Lourdes, Brejo Alegre e Turiúba até 02 de outubro de 1997, quando, conquistou, então, a sua merecida aposentadoria, na rede particular de ensino lecionou também no Colégio Zeta Objetivo, e já aposentada, realizou importante trabalho como servidora pública municipal, junto ao Governo do Município, exercendo com dedicação, responsabilidade e muito profissionalismo, no Governo Nelson José Feroldi, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, foi Encarregada do Setor de Turismo de 12 de maio de 2008 a 31 de dezembro de 2008, e nos Governos Izair dos Santos Teixeira, períodos compreendidos entre 01 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012 e de 01 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016, foi Diretora do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, de 03 de maio de 2010 a 30 de novembro de 2016.

**Art. 3º** - A Medalha 24 de Agosto autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue à senhora **Rosa Tereza Guerbas** em sessão solene, especialmente convocada, após entendimentos entre o autor da propositura, a homenageada e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **SEIS** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e dezenove (2019), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

 **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**

**VEREADOR**